



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 182/2.006.

SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGOS DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Acrescenta ao anexo I – Cargos do Grupo de Provimento Efetivo, o seguinte cargo:

Descrição de cargos	Numero de Cargos	Valor
FONOAUDIÓLOGA (20 horas)	001	R\$ 600,00

:

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 16 de Março de 2006.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal